LEI Nº 2.316 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde do Município de Januária/MG

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como **UBS Padre Afonso Muer**, a Unidade Básica de Saúde Tipo 2, localizada na Rua 'F' esquina com a Rua Terêncio Torres no centro da cidade de Januária/MG.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis (fachadas, alas interna, etc.) a denominação do prédio público descrito no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 30 de março de 2012

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

EVANOR CORRÊA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração